



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.143 / 2025

EMENTA: Dispõe sobre Concessão da Comenda de Homenagem Póstuma, e dá outras providências.

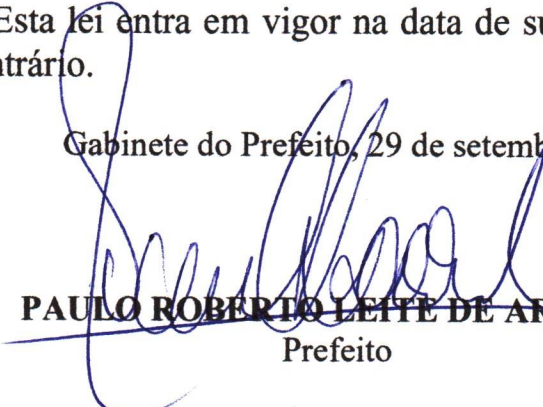
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** **Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Concedido a **Comenda de Homenagem Póstuma** a **MANOEL DILSON LIRA**, de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 4.602/2022.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a nomear a comissão para elaboração do Programa a ser cumprido, entrando em contato com Manoel Dilson Lira da Silva Júnior, filho do Poeta e Publicitário homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **Lourinaldo Martins de Araújo Júnior**.